



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2023

SÚMULA: “Dispõe sobre a Programação Financeira mensal/bimestral de Transferências do Poder Executivo e o Cronograma de Execução de Desembolso para o exercício financeiro de 2024”.

O Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº **2182/2023** (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei nº **2122/2021** (Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual) e Lei nº **2207/2023** (Lei Orçamentária anual) e o disposto no Art. 8º e 13 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a programação financeira mensal/bimestral de Transferências do Poder Executivo do Mun. de Engenheiro Beltrão e o cronograma de execução de desembolso para o exercício financeiro de 2024 da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, na forma dos Anexos I, II, III e VI do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão,
Estado do Paraná, em 19 de Dezembro de 2023.


GUSTAVO EIJI WATASHI
PRESIDENTE